



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 05 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1551 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



## COPA PAULISTA

06 / 04 • QUINTA • 19H30

GINÁSIO DE ESPORTES  
"MAURÍCIO LEITE DE MORAES"



ORLÂNDIA

X



VIRADOURO

**SUB14**

ORLÂNDIA  
X  
FEAC FRANCA

ORLÂNDIA  
X  
FEAC FRANCA

**SUB16**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTES**

## Controle de Vetores de Orlandia visitará 600 imóveis, para realizar Avaliação de Densidade Larvária

Receba os agentes em sua residência, eles são grandes aliados no combate à dengue.

A Prefeitura de Orlandia, através da equipe de Controle de Vetores, iniciou na última segunda-feira (03), a nova ADL (Avaliação de Densidade Larvária), a segunda deste ano. O objetivo do trabalho é checar os níveis de infestação de larvas do mosquito *Aedes aegypti* em diferentes bairros da cidade.

O levantamento, que é feito pela equipe do Controle de Vetores, também possibilita saber onde há maior predominância e o tipo de criadouro (recipiente que possa acumular água), mais comum em cada bairro.

A ação ocorrerá no mês de abril, seguindo metodologia preconizada pela CCD/SES-SP (Coordenadoria de Controle de Doenças/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo). Serão visitados 600 imóveis, distribuídas em 113 quadras, sorteadas em todo o município.

Com base nos dados obtidos nessa avaliação, serão definidas as melhores formas de combate às doenças no próximo período. Por exemplo, pode-se redirecionar e intensificar algumas medidas ou alterar as estratégias de controle do mosquito adotadas pelo município.

O índice larvário (Índice Breteau) corresponde ao número de imóveis em que foram encontrados recipientes com larvas do mosquito *Aedes aegypti* durante a avaliação. Os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde preconizam o índice 1,0 como limite ideal, que confere uma baixa probabilidade de risco à epidemia.



## Alunos da EMEB Coronel fizeram passeio em pontos históricos de Orlandia



No dia 28 de março, a EMEB Coronel Francisco Orlando, concluiu um projeto pedagógico, através de um passeio histórico e turístico, no centro da cidade de Orlandia.

Os alunos do 6º ano foram acompanhados pelos professores: Humberto, Gorete, Maria do Carmo, Marisa, Tamara, Daniela e Cecília, para uma viagem de trenzinho nas ruas e avenidas.

Passando pelos principais prédios históricos e praças, os alunos receberam informações sobre a história da cidade e de cada um destes locais, tais como: a Antiga Estação Rodoviária, Casa da Cultura, o Museu histórico, Centro de Saúde, a Delegacia de Polícia, a Escola Coronel Francisco Orlando, o Paço Municipal, Praças Centrais e a Igreja Santa Geneveva.



Seguindo rumo ao Parque Municipal "Cyro Armando Catta Preta", passaram pelas ruas de comércio, bancos, Secretaria de Educação, Hospital Beneficente "Santo Antônio", Colégio Logos, Gruta, fazendo o retorno até na Avenida do Café. Todos receberam lanches e sucos durante o passeio.

Para concluir, os alunos fizeram acrósticos com a palavra Orlandia. Além de desenhos ilustrativos, dos locais que mais gostaram, com a finalidade de uma exposição, comemorando os 113 anos da cidade de Orlandia.

### Atletas de Orândia são destaque na 2ª Corrida Unimed Catanduva

Foi realizado no último domingo, 02/04, na cidade de Catanduva, a 2ª Corrida Unimed Catanduva, com a participação de centenas de atletas de várias cidades do Estado de São Paulo.

A equipe de corrida de Orândia teve grande destaque, conquistando excelentes resultados, de acordo com cada categoria dos participantes, confira:

David, 1º lugar;  
 Cleber Luís, 1º lugar;  
 Ronaldo, 1º lugar;  
 Narciso Pereira, 1º lugar;  
 Marco Aurélio, 2º lugar;  
 Suzelene, 2º lugar;  
 José Carlos, 3º lugar;  
 Davi Soares, 3º lugar;  
 Janice Teodoro, 4º lugar;  
 Cleber Nogueira, 5º lugar.



### Orândia inicia Campanha de Vacinação Contra a Gripe na próxima segunda (10)

A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciará na próxima segunda-feira, 10/04, a Campanha de Vacinação contra a Influenza "Gripe", para diversos grupos prioritários.

A vacinação será realizada nas UBSs 1 (Mini Hospital), 2 (Vilinha) e 3 (Brazão), das 08h às 15h30 e no Centro de Saúde "Dr. Miguel Vitaliano", das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h.

Os grupos prioritários, aptos a tomarem a vacina, já a partir do dia 10/04, são:

- Idosos com idade acima de 60 anos;
- Trabalhadores da Saúde;
- Professores;
- Crianças de 6 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias;
- Gestantes e Puérperas;
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- Povos originários;
- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas portadoras de deficiência;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores do Transporte Coletivo;
- Trabalhadores Portuários;
- Forças de segurança e salvamento;
- Forças armadas;
- Funcionários do sistema prisional;
- População privada de liberdade e adolescentes e jovens sob medida socioeducativa.



### Creche do Brazão está com 80% da obra concluída

A Prefeitura Municipal de Orllândia, segue realizando obras por toda a cidade. Uma destas é a Creche, localizada no bairro José Vieira Brazão.

A atual Administração Municipal, após constantes reuniões, muitas delas junto ao Governo do Estado, conseguiu destravar toda parte burocrática, que impedia a retomada desta obra há vários anos. Com isso, realizou nova licitação e contratou uma nova empresa, para dar andamento à construção da creche.



Assim está sendo realizado, desde o final de 2022, com a obra avançando de forma progressiva, chegando neste momento em 80%, com a execução de pintura das ferragens, instalação de pisos, revestimentos e toda parte hidráulica e elétrica.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PORTARIANº 16  
De 04 de abril de 2023**

*DESIGNA o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, para representar o Município de Orlandia em ações judiciais.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos dos processos nºs 001053-27.2022.5.15.0146 e 0011043-70.2022.5.15.0146, Reclamações Trabalhistas perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**COMUNICADO**

Fica o servidor público LEONARDO DONIZETI ALVES, RG 24772427-0, CPF 260.985.058-10, Secretário Municipal da Infraestrutura, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às 9h45 do dia 10/04/2023, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista nº 001053-27.2022.5.15.0146 e às 10h05 do dia 20/04/2023, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011043-70.2022.5.15.0146 perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**PORTARIANº 17  
De 04 de abril de 2023**

*DESIGNA o servidor público RODOLFO ORASMO, RG 40.064.479-4, servidor público municipal, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO,

RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0010945-85.2022.5.15.0146, Reclamação Trabalhista perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público RODOLFO ORASMO, RG 40.064.479-4, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**COMUNICADO**

Fica o servidor público, RODOLFO ORASMO, RG 40.064.479-4 comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às 10h05 do dia 10/04/2023, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010945-85.2022.5.15.0146, perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**PORTARIA Nº 18  
De 04 de abril de 2023**

*DESIGNA o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.*

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0011107-80.2022.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promovem Antônio Neto de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**COMUNICADO**

Fica o servidor público LUIS FERNANDO GAZONI, RG 41065780-3, CPF 311.113.268-43, Chefe do Departamento

de Limpeza Pública, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às 10h45m do dia 24/04/2023, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0011107-80.5.15.0146, que lhe promovem Antônio Neto de Sousa, perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO  
PROCURADOR JURÍDICO

## Portarias

### **PORTARIA Nº 29.825 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. DEBORAH LOPES DOS SANTOS.”

### **PORTARIA Nº 29.826 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RAFAELA CRISTINA BIANCHI”.

### **PORTARIA Nº 29.827 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JUÇARA PINHEIRO GUEDES DE OLIVEIRA”.

### **PORTARIA Nº 29.828 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FLAVIA EUGENIA MACEDO SIMAO LAGO”.

### **PORTARIA Nº 29.829 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ALESSANDRA RIBEIRO DEGIOVANI”.

### **PORTARIA Nº 29.830 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANDREA BETTINI”.

### **PORTARIA Nº 29.831 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RICARDO ALEXANDRE LAGO”.

### **PORTARIA Nº 29.832 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOSE FERNANDO MARTINELLI”.

### **PORTARIA Nº 29.833 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. NICOLAS

DANIEL MENDONÇA”.

### **PORTARIA Nº 29.834 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELAINE CRISTINA FRATTA BARBOSA BARIONI”.

### **PORTARIA Nº 29.835 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RENATA APARECIDA DE SOUZA MELO ENRIQUE”.

### **PORTARIA Nº 29.836 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. NATALIA REZENDE BISCALCHINI”.

### **PORTARIA Nº 29.837 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELLY MARIA CRISTINA BONETI DA SILVA”.

### **PORTARIA Nº 29.838 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. GABRIELA GUARNIERI MENDES”.

### **PORTARIA Nº 29.839 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SR. ANTONIO CLAUDIO BATISTA.”

### **PORTARIA Nº 29.840 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. SIMONE PEREIRA CESAR.”

### **PORTARIA Nº 29.841 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SR. LAERCIO VIANNA.”

### **PORTARIA Nº 29.842 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. SIRLEI NORATO.”

### **PORTARIA Nº 29.843 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SR. WELLINGTON WILLIAM MORATO VIEIRA.”

### **PORTARIA Nº 29.845 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

“EXONERA, por desistência, o SR. EMERSON CASSIMIRO MADUREIRA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B”.

**PORTARIA Nº 29.848  
DE 05 DE ABRIL DE 2023**

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. LILIAM ESTEVÃO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

**PORTARIA N.º 29.847  
de 05 de Abril de 2023.**

*“APLICA a penalidade de suspensão, convertida em multa, bem como fixa o valor mínimo para reparação dos danos causados por transgressão disciplinar, ao servidor público municipal, GCM HEIDI DONIZETTI CARMINATO, matrícula n.º 6.900”*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 001/2023, iniciado pela Portaria de abertura n.º 29.637, de 09.02.2023, instruído pela Sindicância Administrativa - Portaria n.º 29.513, de 23.12.2022 e Termo de Instauração e Indiciamento de 14.02.2023, para apuração de possíveis faltas funcionais, apontadas em Relatório da Sindicância Administrativa, bem como a aplicação da penalidade cabível, se for o caso;

CONSIDERANDO o relatório do senhor CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de 03.04.2023, que apurou ter o servidor público municipal praticado a infração disciplinar prevista no artigo 182, “b” da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 ;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 154 e 155, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.203 (que institui o Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orândia);

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de 03 (três) dias de suspensão, convertendo-os em multa, na base de 30% (trinta) por cento por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2.º Fixar o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar em 50% (cinquenta) por cento de 01(um) dia de trabalho do servidor.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 05 de Abril de 2023.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Art. 182. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas anteriormente com advertência e na violação das seguintes infrações disciplinares: a) ofensa moral contra pessoa no recinto da administração; b) indisciplinada; c) impontualidade; d) recebendo denúncia

de irregularidade, deixar de tomar providências cabíveis para devida apuração das faltas; e) não concluir, salvo motivo comprovado, sindicância ou processo administrativo disciplinar no prazo legal.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias, o servidor, que injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de até 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS****EDITAL Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO. Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2021-2023, em 09 de fevereiro de 2023, com esteio na Lei Federal 8.742/1993, Lei Municipal nº 2872/1995, reestruturado pela Lei Municipal nº 3603/2008 e Resolução CNAS nº 24/2006, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS, bem como do Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, para o biênio 2023/2025.

A eleição será realizada no dia 11/04/2023 as 14:00 horas na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizada na Rua 06, nº 49 – Centro.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PORTARIA Nº 29.846  
DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento

efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal

proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 05 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I – PORTARIA Nº 29.846/23

| Nome do Candidato Nomeado | RG        | Cargo                     | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------------------|---------------|
| ELAINE APARECIDA MEDEIROS | 241640751 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO B | 54º           |

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022:

CONTRATADA: GENTES SEGURADORA S/A

OBJETO: Acrescer, com fundamento no artigo 65, 'b' e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, para incluir na apólice de seguros 02 (dois) veículos que serão utilizados por diversas secretarias municipais, a partir de 23 de Março de 2023 até 01 de Dezembro de 2023, totalizando o percentual de acréscimo de 3,704518425% do valor original da relação contratual havida entre as partes, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 4.641,28

PRAZO: 23.03.2023 a 01.12.2023.

DATA: 23/03/2023.

Orlandia, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022:

CONTRATADA: PAULO ROBERTO MUCHIUTI E

**LUCINÉIA BOTIM MOCHIUTI.**

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril de 2023 a 01 de Abril de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8.245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 5,60% mediante aplicação do índice de variação de preços IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal, a partir de 01.04.2023, para R\$ 5.427,95. O objeto desta avença é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06, Nº 49 CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL “MARIA EUNICE MEIRELLES SASSO SEGATO”.

VALOR: R\$ 65.135,40

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de Abril de 2023 a 01 de Abril de 2024.

DATA: 24/03/2023.

Orlândia, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÕES DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS LOCALIZADAS EM LOGRADOUROS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES, IMÓVEIS LOCADOS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/ SP. O período de envio das propostas será de 20/04/2023 até 05/05/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 05/05/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/04/2023. Orlândia, SP, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. O período de envio das propostas será de 26/04/2023 até 12/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa

ocorrerá no dia 12/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 24/04/2023. Orlândia, SP, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE BRAÇOS E LÂMPADAS EM POSTES PARA AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SP. O período de envio das propostas será de 24/04/2023 até 08/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 08/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 24/04/2023. Orlândia, SP, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ) SACOS DE 25 KG. O período de envio das propostas será de 24/04/2023 até 08/05/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 08/05/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 24/04/2023. Orlândia, SP, 05 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto a TOMADA DE PREÇO 05/2023 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS EXTERNAS DAS CRECHES EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADAS NO JARDIM JOSÉ VIERA BRASÃO E JARDIM SANTA HELENA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 08:30h do dia 05/05/2023, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 18/04/2023. Orlândia, SP, 05 de Abril de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## Outros atos

Orlândia-SP, 04 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2023 (contratação de empresa especializada para apoio à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em unidades de Saúde).

DESPACHO

1. CONSIDERANDO as informações prestadas pela senhora Pregoeira, bem como o parecer jurídico n.º 081/2023 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, constante dos autos; E adotando-as como razão de decidir, DETERMINO a anulação do certame licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF, em razão de vício insanável que violou o princípio da vinculação ao Edital (divergência entre o disposto no instrumento convocatório do certame, quanto ao critério de julgamento - menor valor global - e ao modelo de proposta e sistema eletrônico de processamento da licitação - menor valor por item – unidade de Saúde).

2. A seguir, seja observado o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dessa decisão, nos termos do que dispõe o artigo 109, I, 'c' da Lei Federal de Licitações Públicas (art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...) c. Anulação ou revogação da licitação).

3. DETERMINO, ainda, a publicação dessa decisão junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.

4. A seguir, junte-se o presente expediente aos autos do processo de licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Despachos

Orlândia-SP, 04 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO N.º 001/2023 – PORTARIA n.º 29.637, de 09.02.2023.

SERVIDOR/ACUSADO: HEIDI DONIZETTI CARMINATO, matrícula n.º 6.900.

DESPACHO

1. CONSIDERANDO o relatório final apresentado pelo senhor CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação ao servidor/acusado, em razão da transgressão disciplinar prevista no artigo 182, "b" da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 :

(a) da penalidade de 03(três) dias de suspensão, convertendo-os em multa, na base de 30% (trinta) por cento por dia de vencimento, ficando o servidor/acusado obrigado a permanecer em serviço.

(b) do valor mínimo para a reparação dos danos causados pela transgressão disciplinar em 50% (cinquenta) por cento de 01(um) dia de trabalho do servidor/acusado.

2. A seguir, nos termos dos artigos 23, 144, 155 e 179, todos da Lei Complementar Municipal n.º 72, de 08.12.2022, que instituiu o Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orlândia/SP, DETERMINO a elaboração e publicação de Portaria, contando a decisão condenatória acima descrita, no Jornal Oficial do Município.

3. Por fim, nos termos do artigo 179 de precitada Lei Complementar Municipal, caberá recurso de apelação (com efeito suspensivo) no prazo de 15 (quinze) dias (corridos) contados da data da publicação da respectiva portaria contendo a decisão condenatória.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Art. 182. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas anteriormente com advertência e na violação das seguintes infrações disciplinares: a) ofensa moral contra pessoa no recinto da administração; b) indisciplina; c) impontualidade; d) recebendo denúncia de irregularidade, deixar de tomar providências cabíveis para devida apuração das faltas; e) não concluir, salvo motivo comprovado, sindicância ou processo administrativo disciplinar no prazo legal.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias, o servidor, que injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de até 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

## Atos Administrativos

### Convênios

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 05/2023– Termo de Colaboração;**

**BASE LEGAL:-** Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-**Angels – Centro de Atividades para Pessoas Especiais - “PROJETO VITÓRIA”;

**CNPJ/MF:-** 14.168.067/0001-44

**ENDEREÇO:-** Avenida P, 199 A – Jardim Parisi.

**OBJETO PROPOSTO:-** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2023, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de repasses de recursos oriundos de Emenda Impositiva prevista Lei Orçamentária Anual – LOA-2022 – Projeto Lei nº 28/2022 de autoria do Poder Executivo e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – “PROJETO VITÓRIA”. A parceria, através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Projeto de Lei nº 28/2022 de autoria do Poder Executivo, visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizados através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia. O Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA” é qualificado como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Por conta disso, comprova estar inscrita no CMAS e credenciada

pelo órgão gestor da respectiva política. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2023, decorrente de EMENDA IMPOSITIVA, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da ANGELS – Centro de Atividades para pessoas especiais “Projeto Vitória”, localizada na Avenida P, nº 199 A, Bairro: Jardim Parisi, na cidade de Orlandia/SP. Os serviços oferecidos pela ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 187.407,08 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos (através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Projeto de Lei nº 28/2022 de autoria do Poder Executivo

**PERÍODO:-** Exercício de 2023.

**TIPO DA PARCERIA:-** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:-** Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2023, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”. O repasse será feito, através de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo, no valor de R\$ 184.407,08 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos). O objeto da parceria entre as partes visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover qualidade de vida e inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultural, realizados por meio de palestras, grupos de apoio e orientações sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis com foco principal no fortalecimento de vínculo, entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas. A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

para Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, que será executada pela ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço prestado pela Organização da Sociedade Civil tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações dentro da parceria devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. O serviço prestado pela organização será voltado a diminuir a exclusão social tanto do dependente, quanto da família e do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como público alvo, pessoas com deficiência e suas famílias. O trabalho social essencial do serviço tem como objetivo garantir a acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantias de Direitos, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, acesso a documentação pessoal, apoio a família na sua função protetiva, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, elaboração de relatórios e/ou prontuários. O impacto social esperado irá contribuir para o acesso das pessoas com deficiência e suas famílias aos direitos socioassistenciais; a redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas

com dependência; ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária; a melhoria da qualidade de vida familiar; a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; a proteção social e cuidados individuais e dos familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias. Os serviços oferecidos pela ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA”, são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como ao município.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2023, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais - “PROJETO VITÓRIA”. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail [convenios@orlandia.sp.gov.br](mailto:convenios@orlandia.sp.gov.br). Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através das Portarias nsº 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441, de 13 de outubro de 2021.

Orlandia/SP, 05 de abril de 2023.



**EU COMPREENDO  
EU ME CONSCIENTIZO  
EU APOIO ESTA CAUSA**



**Abril Azul**  
Mês da Conscientização  
Sobre Autismo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005